



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 36610 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.616

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVEN-
ÇÃO SOCIAL À SOCIEDADE SÃO VICEN-
TE DE PAULO."

A Câmara Municipal de Dores do In-
daiá, MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Pre-
feito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Mu-
nicipal autorizado a conceder, no corrente exercício, uma sub-
venção social de CR\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Socieda-
de de São Vicente de Paulo desta cidade.

Art. 2º) - Revogadas as disposi-
ções em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua pu-
blicação.

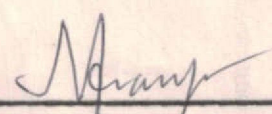
Mando, portanto, a todas as autori-
dades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer,
que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se
contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do
Indaiá, 21 de dezembro de 1.990.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO de <u>leis</u> Livro nº <u>04/87</u> fls. <u>133 vº 134 em 21/12/90</u> (a) <u>Mousica</u>


Ronaldo de Alcântara Costa - Pre-
feito Municipal.


Nilo Peçanha de Araújo - Secretá-
rio.